



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 656667
Natureza: Prestação de Contas de Convênio
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Prestação de Contas de Convênio n. 1043/1998, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Município de Santa Fé de Minas, para pavimentação da parte final da Rua Coronel Cesário, com paralelepípedos, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 15/12/2015 (f. 181v), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) pelo Sr. Marlon Abreu Braga, Prefeito Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 02/02/2016, conforme f. 184.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 440/2016 (f. 194/195), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 656667RE617, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015